



DECRETO Nº 092, de 20 de dezembro de 2017.

Decreta Recesso Municipal devido às Festividades de Natal e de Fim de Ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado de Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO O Período de Recesso de Final de Ano tendo em vista as festividades de Natal e de Final de Ano;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes financeiros, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento de balanço;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Recesso nas Repartições Pública Municipais, no período de 22 dezembro 2017 a 08 de janeiro de 2018, em virtude dos feriados, de Natal e passagem de Ano Novo.

Art. 2º A **Unidade Básica de Saúde Santa Luzia**, estará de Recesso no período de 23 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, com plantão.

Art. 3º Haverá serviços de **ambulância** no período de 23 de dezembro de 2017 a até 02 de janeiro de 2018 (disponível por 24 horas), por serem essenciais ao atendimento à população, em regime de plantão.

Art. 4º A presente medida não se aplica aos serviços essenciais do município, tais como: Vigias, Serviços de limpeza urbana, Motoristas, Conselho Tutelar e Coletoria Municipal, os mesmos ficarão em regime de plantão.

Art. 5º Haverá serviços de limpeza pública durante o recesso, **EXCETO** nos dias 25 de dezembro (**Natal**) e 01 de janeiro de 2018 (Confraternização Universal).

Art. 6º Caberá ao Secretário Municipal de Obras e Secretário Municipal de Saúde fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, nos moldes do artigo 92, da Lei Orgânica Municipal

RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito Municipal

